



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020 - GP

Revoga dispositivos dos Decretos Legislativos sobre a suspensão das atividades do Poder Legislativo Itaperiense, e dá outras providências.

VALDECI DELMONEGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, observando o previsto nos Decretos Estadual nº 507 de 16 de março de 2020, 525 de 23 de março de 2020, 535 de 30 de março de 2020, 550 de 07 de abril de 2020, 554 de 11/04/2020 e Decreto nº 562 de 17 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Legislativo Itaperiense terá expediente normal em horário reduzido, inclusive de atendimento público, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º O atendimento ao público será realizado estando o atendido e o atendente utilizando máscaras protetoras, estiverem a uma distância mínima de 1,5 metros e fizerem uso de álcool gel 70% quando da entrada e saída da sede.

Art. 3º Enquanto perdurar a vedação da realização de reuniões públicas, previstas nos Decretos Estadual em epígrafe, as sessões ordinárias deste Poder Legislativo serão realizadas em ambiente virtual, nas terças-feiras às 19:00 horas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as previstas nos Decretos nº 002, 003, 004, 005 e 006/2020.

Gabinete do Presidente, em 22 de abril de 2020.

Vereador VALDECI DELMONEGO

Presidente

Publicado em 22 / 04 / 2020 no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 295/2002